PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº1751/2023

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA OBRA NO MUNICÍPIO

Protocolo nº 24.325.420-5

Art. 24º. A fiscalização da obra será realizada exclusivamente por Engenheiro ou Arquiteto do município, habilitado em seu conselho de classe.

1. Fica indicado pela Município de Nova Esperança do Sudoeste o (a) profissional (a) (Arquiteto/Engenheiro) Paulo Cezar de Andrade ,(CAU/CREA) nº A 81323-0 , para fiscalizar a execução física deste Termo de Adesão, na forma da legislação orientadora da matéria.

Assinado e datado eletronicamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO CEZAR DE ANDRADE
Data: 10/11/2025 16:14:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO CEZAR DE ANDRADE
(Arquiteto/Engenheiro)

10 de novembro de 2025
Secretário de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste/ PR